

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2305/2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 757, de 24 de março de 2015, publicada no Boletim Interno nº 13, de 27 de março de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1837, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.U. nº 104, Seção 2, p. 129, de 31 de maio de 2019, referente ao Processo nº **00190.006160/2015-67**.

Art. 2º. Substituir **BRUNO FRACALLOSSI PAES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538020 por **GILBERTO PEREIRA LOPES**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 00934267, e substituir **JOÃO MARCELO NEIVA PEDATELLA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1659738 por **GILBERTO FRANÇA ALVES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1484245.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, Corregedor-Geral da União, em 30/07/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1177245 e o código CRC 833941BD